



RESOLUÇÃO Nº 43/18

João Pessoa, 25 de Junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

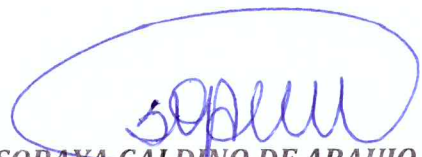
Art. 1º Aprovar a Nova definição das Macrorregiões de Saúde no Estado da Paraíba, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E 28/06/18

Republicado por Incorreção.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB




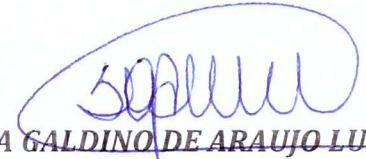
ANEXO I da Resolução 43/18

CONFORMAÇÃO DAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO SEDE	REGIÕES DE SAÚDE	Nº DE HABITANTES
1ª	João Pessoa	1ª, 2ª, 12ª e 14ª	1.952.127
2ª	Campina Grande	3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª	1.127.117
3ª	Patos (Sertão) Sousa (Alto Sertão)	6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 13ª	946.314

Fonte: IBGE 2017


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB